

DECRETO N° 009 DE 31 DE JANEIRO DE 2005

Declara “Situação de Emergência” em áreas determinadas do Município de Itapagipe/MG.

A Prefeita do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial os ditames do Art. 77, inciso XXXIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei Municipal nº 01 de 06 de fevereiro de 2003 e Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando ainda o estado em que se encontram algumas pontes e estradas municipais, devido às intensas chuvas que vem ocorrendo nos últimos dias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida no município de Itapagipe/MG, nas áreas abaixo elencadas, a existência da **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**:

Pontes sobre os seguintes córregos:

Córrego 3 BARRAS – DIT 324
Córrego Bebedouro – DIT 355
Córrego Perneiras – DIT 150
Córrego Perneiras – DIT 320
Córrego Bom Jardim – DIT 395
Córrego Grande – DIT 080
Córrego do Campo Alegre – DIT 180

Estradas Municipais:

Estrada DIT 375 = 50 km
Estrada DIT 010 = 70 km
Estrada DIT 150 = 40 km
Estrada DIT 160 = 65 km
Estrada DIT 355 = 40 km
Estrada DIT 367 = 50 km
Estrada DIT 080= 50 km
Estrada DIT 395 = 50 km
Estrada DIT 315 = 35 km
Estrada DIT 170 = 50 km
Total km = 500.00 km

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 31 de janeiro de 2005.

Benice Nery Maia
Prefeita Municipal.